

**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS DE 12 DE OUTUBRO  
DE 2025**

**EDITAL**

**DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**MUNICÍPIO DE BATALHA FREGUESIA DE REGUENGO DO FETAL**

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2, dos artigos 67.º e 68.º da Lei Eleitoral dos titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, que a assembleia de voto da freguesia de **Reguengo do Fetal** foi desdobrada em **3 (três)** secções de voto, que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 – Cooperativa da Casa do Povo do Reguengo do Fetal, Rua da Confraria, 2440-208 Reguengo do Fetal

Secção de voto n.º 2 - Cooperativa da Casa do Povo do Reguengo do Fetal, Rua da Confraria, 2440-208 Reguengo do Fetal

Secção de voto n.º 3 – Centro Recreativo e Desportivo da Torre, Estrada de São João da Torre, 2440-210 Reguengo do Fetal

Paços do Município da Batalha, 03 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Raul Miguel de Castro